



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### **RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

Termo de Colaboração nº 004/21- relatório de junho 2022

#### **1. Organização Social Casa Santa Marta**

Rua: Petronilha Antunes, nº403.

Bairro: Vila Boaventura CEP: 13201-080

E-mail: [casasantamarta@uol.com.br](mailto:casasantamarta@uol.com.br)

Tel.: (11)4522-6860/4586-8351

Tel. Abrigo: (11)4815-0750

Vigência do mandado da Diretoria atual: de 10/03/2021 até 10/03/2024

Nome do projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua

Número do Processo: 18.810/2021

Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022

Valor do Termo Atual: R\$1.350.000,00

Nº CNPJ: 02.818.105/0001-88

Data de abertura no CNPJ: 21/09/1998



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### **2. Introdução**

Dentre as questões urbanas emergentes, a população em situação de rua tem apresentado um cenário cada vez mais complexo diante do agravamento da exclusão social. São várias as dificuldades encontradas por aqueles que vivem essa condição, dentre elas, pessoas atingidas pela ignorância e crueldade da sociedade, pessoas que necessitam de ações para enfrentar as questões vivenciadas, como a criação de políticas públicas e a efetivação daquelas que já existem.

Conforme previsto no Sistema Único da Assistencial-SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua está vinculado a Proteção Social Especial de Alta Complexidade e com a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, o atendimento passa a ser visto como uma via para concretizar os direitos dessa população.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), os serviços de acolhimento institucional são destinados a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

O serviço, tem capacidade para atendimento de 30 pessoas sendo adultos na faixa etária de dezoito (18) a cinquenta e nove anos (59), de ambos os sexos e famílias em situação de violação de direitos, por abandono, migração e ausência de residência que fazem das ruas seu local de moradia.



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### 2.1 Resultados Esperados:

#### **- Ocupação dos números de vagas:**

Garantir a ocupação total sem prejuízo a população atendida.

#### **- Do espaço Físico:**

Garantir acomodação conforme descritivo.

#### **- Do quadro de recursos humanos:**

Garantir a contratação integral do número de colaboradores;

Garantir direitos trabalhistas;

Garantir participação em cursos de formação ou capacitação oferecidos pela rede do município;

Garantir processo de continuidade da equipe contratada;

Garantir profissionais de referência no atendimento interno;

Garantir a participação da equipe em reuniões, e discussões com a Rede de Serviços;

#### **- Da recepção do usuário:**

Garantir recepção inicial a todos os usuários;

Realização de entrevista de apresentação da equipe;

Apresentação do espaço;

Oferta de banho, higiene e alimentação;

Levantamento das demandas emergenciais;

Início da construção do prontuário;

#### **- Da Rede de Serviços socioassistenciais e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas públicas intersetoriais:**

Conhecimento e articulação com os serviços e políticas intersetoriais;

Identificação do número de usuários que fazem uso de cada serviço;

Motivos dos encaminhamentos;

Tempo de permanência;

Causas que levaram a saída ou não utilização (abandono, falta de identificação, alcance dos objetivos contidas no Plano Individual de Atendimento).



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### **- Das parcerias e voluntários existentes no serviço:**

Identificação e quantificação dos parceiros e voluntários;

Projetos e ações desenvolvidas;

Impacto nas rotinas de trabalho;

Impacto para os usuários.

### **- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência**

#### **e ruptura vínculos:**

Avaliar a vinculação e tempo de permanência do usuário no serviço;

Adesão dos usuários nos tratamentos de saúde e demais atendimentos;

Sociabilização e participação nas atividades internas;

Desenvolvimento de aptidões e atividades de auto cuidado.

### **- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público:**

Avaliar a capacidade de sociabilização;

Descobertas de novas possibilidades e interações sociais;

Pertencimento aos espaços públicos.

### **- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais:**

Avaliar a aquisição de habilidades emocionais para a solução de problemas e conflitos interpessoais;

### **- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva:**

Avaliar as habilidades para a competência do trabalho desenvolvido;

Capacidade de seguir rotinas;

Capacidade de seguir regras;

Capacidades de auto cuidado;

Capacidades para a gestão financeira;



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### **3.0 Objetivo Geral**

O Serviço é destinado às pessoas que utilizam a rua como espaço de moradia e sobrevivência e tem como finalidade oferecer acolhimento provisório de até seis meses, podendo ser repactuado de acordo com a demanda singular, desenvolvendo atividades de orientação individual e grupal, encaminhamentos a rede setorial pública de modo a contribuir com o resgate e fortalecimento dos vínculos interpessoais, familiares, de trabalho, sociais e comunitários que favoreçam a recriação de novos projetos de vida e mudanças significativas na qualidade de vida, autonomia, independência e prevenção de novas situações de violência.

### **3.1 Objetivos Específicos;**

- **Acolher e garantir proteção integral:**

- **Metas e aquisições:** Nas primeiras 24Hs;

- **Indicadores Qualitativos:** O usuário será recebido pela equipe técnica que deve oferecer recepção afetuosa;

- **Indicadores Quantitativos:** Garantir 99% do processo de acolhimento inicial;

- **Meios de verificação:** Instrumental de acolhimento e abertura do prontuário; Apresentação da equipe de trabalho; Acomodação em espaço individual;

- **Interrupção do serviço, intercorrências ou alterações no plano de trabalho:** ( ) sim  
( x ) não

- **Justificativa:** não



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

- **Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos:**
  - **Metas e aquisições:** Ação Permanente;
  - **Indicadores Qualitativos:** Fortalecimento de vínculos com o serviço, com os familiares, vínculos sociais, e comunitários, através de escuta qualificada pela equipe de trabalho e pelas ações dos dispositivos institucionais (grupo, oficinas, roda de conversa, e atividades externas).
  - **Indicadores Quantitativos:** 50% da participação dos usuários em atendimentos psicossociais e rodas de conversa.
  - **Meios de verificação:** Avaliação e adequação do PIA; identificar possíveis demandas familiares e os motivos que levaram o usuário ao acolhimento;
  - **Interrupção do serviço, intercorrências ou alterações no plano de trabalho:** ( ) sim ( x ) não
  - **Justificativa:** não
  
- **Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;**
  - **Metas e aquisições:** Ação Permanente;
  - **Indicadores Qualitativos:** Atender a família para orientações, encaminhamentos e acompanhamentos das ações previstas no PIA com vistas a ações que favoreçam o vínculo e a participação no convívio familiar.
  - **Indicadores Quantitativos:** Garantir a participação de 30% das famílias em atendimentos técnicos e na articulação com a rede.
  - **Meios de verificação:** Construção de ações intersetoriais e registros nos prontuários das ações
  - **Interrupção do serviço, intercorrências ou alterações no plano de trabalho:** ( ) sim ( x ) não
  - **Justificativa:** não



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

- **Possibilitar a convivência comunitária;**

- **Metas e aquisições:** Ação Permanente;

- **Indicadores Qualitativos:** Promover a reinserção social e comunitária através de passeios, participação em eventos e atividades sócio culturais;

- **Indicadores Quantitativos:** Participação de 50% dos usuários

- **Meios de verificação:** Através de estratégias institucionais e intersetoriais;

- **Interrupção do serviço, intercorrências ou alterações no plano de trabalho:** ( ) sim ( x ) não

- **Justificativa:** não

- **Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;**

- **Metas e aquisições:** Ação permanente

- **Indicadores Qualitativos:** Discussão de casos, definição de ações para cada serviço e construção de ações intersetoriais, discutir e acompanhar os fluxos pactuados;

- **Indicadores Quantitativos:** Participação de 80% dos usuários nas políticas públicas setoriais através das ações de contratualidade;

- **Meios de verificação:** Reuniões sistematizadas entre equipe de trabalho e da rede de serviços

- **Interrupção do serviço, intercorrências ou alterações no plano de trabalho:** ( ) sim ( x ) não

- **Justificativa:** não



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

- **Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;**
  - **Metas e aquisições:** Atividades semanais
  - **Indicadores Qualitativos:** Através dos grupos psicossociais e oficinas de arte educação promover experiências que estimulem a aquisição de novos conhecimentos e habilidades manuais, cognitivas e emocionais que contribuam para o fortalecimento de competências individuais;
  - **Indicadores Quantitativos:** Participação de 70% dos usuários;
  - **Meios de verificação:** Registro em prontuário e em instrumental específico a participação dos usuários nas atividades ofertadas;
  - **Interrupção do serviço, intercorrências ou alterações no plano de trabalho:** ( ) sim ( x ) não
  - **Justificativa:** não
  
- **Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;**
  - **Metas e aquisições:** Atividades externas programadas por trimestre
  - **Indicadores Qualitativos:** Promoção da reinserção sociais e comunitária através de passeios, participação em eventos e atividades sócio culturais;
  - **Indicadores Quantitativos:** Participação de 70% dos usuários;
  - **Meios de verificação:** Através de estratégias institucionais e intersetoriais;
  - **Interrupção do serviço, intercorrências ou alterações no plano de trabalho:** ( ) sim ( x ) não
  - **Justificativa:** não





## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

- **Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;**

- **Metas e aquisições:** Ação permanente

- **Indicadores Qualitativos:** Identificar e promover com o usuário a compreensão real de suas necessidades através de atendimentos psicossociais, rodas de conversa e assembleia;

- **Indicadores Quantitativos:** Participação de 70% dos usuários;

- **Meios de verificação:** Registro em instrumental específico e no prontuário

- **Interrupção do serviço, intercorrências ou alterações no plano de trabalho:** ( ) sim ( x ) não

- **Justificativa:** não

- **Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.**

- **Metas e aquisições:** Atividades semanais;

- **Indicadores Qualitativos:** Identificar e promover com o usuário a compreensão real de suas necessidades, através de atendimentos psicossociais e nas oficinas de economia solidária e geração de renda;

- **Indicadores Quantitativos:** Participação de 60% dos usuários;

- **Meios de verificação:** Registro em instrumental específico e no prontuário;

- **Interrupção do serviço, intercorrências ou alterações no plano de trabalho:** ( ) sim ( x ) não

- **Justificativa:** não



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### **4.0 Público Atingido:**

. Serviço mensurado diariamente através de canal ONLINE (UGADS e a rede POP): Listagem de Moradores, Listagem de Pernoites, Vaga Nominal Rede Pop e Histórico de Desacolhimento.

#### **4.1 Resultados alcançados no mês/acolhimento/ Assistidos:**

Quantidade de pessoas acolhidas ao longo do mês: 39

Quantidade de novos acolhimentos: 09

Quantidade de desacolhimentos: 16

Motivos de desacolhimentos: 04 para vida autônoma, 11 abandono e 01 retorno a família

Total Pernoites fixos: 733

Total Pernoites Operação Noites Frias: 218

### **5.0 Cumprimentos das metas/ Resultados quantitativos**

#### **5.1 Do acolhimento assistidos fixos/ Serviço de Nutrição:**

Oficina de culinária: 08 Encontros, 42 participantes

Café da manhã: 588

Almoço: 587

Café da tarde: 508

Jantar: 659



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### 5.2 Operação Noites Frias//Acolhimento Provisório:

Pernoites: 218

Café da manhã: 166

Almoço: 143

Café da tarde: 177

Jantar: 208

### 5.3 Da equipe técnica e de apoio:

Assembleias: 03 Encontros, 75 Participantes

Oficina de Artesanato: 10 Encontros, 15 Participantes por encontro

Oficina Horta: 20 Encontros, 20 Participações

Reuniões/compartilhado de rede de Atendimento à População de Rua: 04

Reuniões com a rede de Saúde (PSR): 01

Reuniões de Coordenadores: 01

Grupo Psicossocial: 02 Encontros, 44 Participantes

Visitas Domiciliares: 00

Visita da família no abrigo: 04

Visita do Usuário na Família: 10

Contatos com a família - equipe técnica: 03

Contatos com a família - Acolhidos: 05

Atendimentos Individuais: 201

Elaboração/entrega de Currículos: 06



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Encaminhamentos para entrevistas de trabalho: 02

Encaminhamentos/atendimento de Saúde: 53

Referenciamentos UBS: 01

Referenciamento/Atendimentos CAPS AD/ CAPS 3: 26

Perícia INSS: 01

Retirada de medicações: 04

Encaminhamentos para serviço de Assistência (CRAS, CAD ÚNICO): 04

Encaminhamentos para questões Jurídicas: 02

Encaminhamentos para Cursos: 03 (Curso no Cecco de Auxiliar de Cozinha)

Matrículas/Histórico na rede de Ensino: 01

Retirada de Documentos: 13 (08- RG, 02 CPF, 02 Reservista, 01 carteira profissional

digital)

### 5.3 Da Política de Educação Permanente (Técnicos)

Da equipe técnica: 02 Reunião Supervisão Capacitação/ 01 curso PFLIP/SEBRAE/04

Curso Gestão de Projetos Sociais SESC

Da equipe de apoio: 2 Reunião Caritas

### 5.4 Outras Atividades:

Atividades externas e passeios: 01 Feira de artesanato no Paço Municipal, 06

assistiram o jogo do Paulista de Jundiaí

Voluntários: 02 (NA)



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### 5.5 Estagiários:

Grupo com estagiários de psicologia: 06 estagiários, 2 visitas na instituição

Estagio de observação de Serviço social: 01 Estagiários, 01 visitas na instituição

## **6.0 Benefícios e impactos gerados pela parceria**

Garantimos o conhecimento e articulação com os serviços e políticas intersetoriais da Rede de Serviços socioassistenciais e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas públicas intersetoriais, neste mês continuamos junto a Prefeitura Municipal de Jundiá através do Serviço Social a Operação Noites Frias.

Para a execução do projeto no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022, a Unidade de Acolhimento Adulto Santa Marta evitou que 951 pernoites ocorressem nas ruas, com 733 pernoites de vagas fixas e 218 pernoites de vagas da Operação Noites Frias.

No intuito de trocar conhecimentos, visitamos os equipamentos da rede de Saúde CAPS AD, CAPS 3 e Projeto Vida Longa.

Acolhemos e promovemos 180 escutas qualificadas em nossos atendimentos diários psicossociais;

Realizamos encaminhamento e acompanhamento de saúde na atenção básica, especializada e Rede de Atenção Psicossocial através dos equipamentos da saúde (CAPS AD, CAPS II, CAPS III, UBS, HSVP e UPA) garantindo aos nossos usuários uma melhoria das condições de saúde nos aspectos clínicos e saúde mental.

Com referência a garantia de direitos civis, foi providenciado a retirada de 13 (08- RG, 02 CPF, 02 Reservista, 01 carteira profissional digital), para os usuários do abrigo.



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Para promoção de autonomia, reinserção comunitária e suporte financeiro, foi agendado CRAS/CAD único para 04 assistidos.

Referente a reinserção social e ao mercado de trabalho, 01 morador segue no trabalho formal 02 saíram do abrigo trabalhando e 06 seguem no trabalho informal

Apoiando a criação de grupos de voluntários oriundos da comunidade, de formas diversificadas, em nossas atividades e no apoio do serviço, tivemos a presença de Grupo de Apoio NA (Narcóticos Anônimos) que acontecerá toda terceira semana de cada mês.

Promovermos contatos e visitas familiares a fim de reestabelecimento de vínculos: Neste mês tivemos quatro visitas de familiares no abrigo dos assistidos Laércio Pereira e Odair Dias dos Reis.

Promovemos a Reinserção social e comunitária através de eventos e atividades sócio culturais através de estratégias institucionais e intersetoriais, foi realizado a feira de artesanato no paço municipal de Jundiaí e seis assistidos foram assistir o jogo de futebol no Estádio Jaime Cintra, Paulista de Jundiaí X Itapireense, possibilitando também uma convivência comunitária.

Contribuímos para a aquisição de rotinas, trabalho em equipe, planejamento financeiro e aspectos ligados ao mundo do trabalho. Desenvolvemos atividades voltadas para a geração de renda e aprendizado para planejamento financeiro através das aulas de culinária e de nossa oficina de artesanato neste mês.



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### ***7.0 Execução Financeira***

Não houve no mês de junho remanejamento financeiro do plano de trabalho

### ***8.0 Divulgação da Parceria***

A OSC mantém divulgação da parceria em Banners colocados no local do atendimento dos assistidos e em seu site ([www.casasantamarta.org.br](http://www.casasantamarta.org.br)).

### ***9.0 Informações Adicionais***

No mês de junho não houve mudança no quadro de funcionários



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

## **FOTOS**

### ***Festa Junina 2022 no Arraia do Abrigo...;***



***Visualizar fotos e filmes no endereço abaixo:***

**<https://drive.google.com/drive/folders/10L79ebvT4-WPUkmeiAgbAZ1dCXGPfyAI>**





## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

## **NUTRIÇÃO/CULINÁRIA**





## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201





## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

## **OFICINA CULINÁRIA**





## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201





## CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

## FUTEBOL PAULISTA DE JUNDIAÍ



### PERFIL DO INSTAGRAM DO PAULISTA DE JUNDIAÍ

[https://www.instagram.com/p/CfWg6M\\_ufk8/?igshid=MDJmNzVkJmJY=](https://www.instagram.com/p/CfWg6M_ufk8/?igshid=MDJmNzVkJmJY=)



## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201





## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

## **REUNIÕES / ESTAGIOS**





## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

## **ARTESANATO/PAÇO MUNICIPAL**







## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201





## **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º).

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

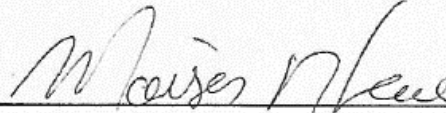
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N. A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. De 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Elaborado por: Sergio Castro, Psicólogo. CRP: 06/166024

Fabíola Eloá, Assistente Social. CRESS: 26.906

Assinado por:   
Moisés Ravagnani Leme - Coordenador Técnico do Serviço

Jundiaí, 12 julho de 2022